





MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro, Porto Alegre, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório deu-se início ao recebimento dos envelopes: Envelope 1 – Documentação de Habilitação e Envelope 2 – Proposta de Preços da Concorrência 03/2021. O presente processo licitatório visa a Contratação de empresas ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução das obras de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA DOS ANDRADAS E RUA URUGUAI E URBANIZAÇÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente ata, designada em Portaria que integra o processo em epígrafe, procedeu à abertura dos trabalhos e, apregoado o certame, foram recebidos os envelopes “01” e “02” da licitante: Consórcio Novo Centro, composto pelas empresas AGR Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 11.279.714/0001-05 e ELMO-ELETRO MONTAGENS LTDA, CNPJ 88.692.264/0001-02, cujo representante credenciado é Tiago Loregian Calegari. Foi aberto o envelope n.º 01 contendo a habilitação da concorrente, nos termos do subitem 5.1.1, sendo seus documentos rubricados pelos presentes. Em consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme estabelece o Edital no item 8.1.1.2, verificou-se que a empresa ELMO-ELETRO MONTAGENS LTDA possui sanção fundamentada no Art. 87, Inciso III da Lei 8.666/93, cuja SUSPENSÃO de participação em licitação possui vigência até a data de 01/07/2022. Diante do exposto a comissão considera o Consórcio Novo Centro Inabilitado por falta de condição de participação com base nos itens 8.1.1, 8.1.1.2 e 8.1.3 do Edital. O envelope n.º 02 (Proposta Comercial) permanece lacrado e sob a guarda da Comissão. O resultado da presente sessão será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), abrindo-se o prazo de interposição de recurso, conforme disposto no item 9 do Edital e no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a Ata assinada pelos presentes.



Wilson Pereira Ramos



Eduardo Pappen Neitzke



Tamires Barcellos Peron



Lucas Ruiz Lombardi



Tiago Loregian Calegari